



## EMENDA

EMENDA Nº (REDAÇÃO)

(Do Sr. Dep. Jorge Vianna)

Ao Projeto de Lei 1.490, de 2020, que dispõe sobre o desmembramento e reorganização da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.

Dê-se ao art. 13, do projeto a seguinte redação:

Art. 13 O servidor integrante da carreira Técnica em Enfermagem faz jus a trinta dias anuais de férias, nos termos da lei específica.

## JUSTIFICAÇÃO

A emenda de redação visa corrigir a falta do verbo fazer na definição do direito aos 30 dias de férias anuais.

Brasília, 08 de dezembro de 2020.

**JORGE VIANNA**  
*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 08/12/2020, às 17:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0238794** Código CRC: **67C009F8**.